

Projeto de Lei nº 278/2007
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 1879/2007

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLIDER ADQUIRIR BENS MOVEIS E VEÍCULOS ,PARA SEREM UTILIZADOS EM CAMPANHA DIRECIONADA AOS CONTRIBUINTES QUITES COM OS TRIBUTOS DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Exmº Sr.**CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 121 da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, autorizado a adquirir 01 (um) veículo automóvel 0 km básico motor 1.0, 01 (um) micro computador de configurações domésticas ou universitárias, 01 (um) refrigerador de 280 a 300 litros, 01 (um) aparelho televisor de 29 polegadas, 02 (dois) aparelhos de som do tipo micro system e 02 (dois) aparelhos DVD/Karaokê, 01 (uma) bicicleta feminina e 01 (uma) bicicleta masculina.

ARTIGO 2º:- Os bens relacionados no artigo anterior serão sorteados entre os contribuintes que estiverem quites com os tributos do Município, até 48:00 horas antes da realização do sorteio.

ARTIGO 3º:- O sorteio do que se trata o artigo anterior será realizado no exercício de 2007, sendo que a data será anunciada nos meios de comunicação existentes em nossa cidade.

ARTIGO 4º:- Os contribuintes que gozam de imunidade tributária e isenção, ficam expressamente proibidos de participarem do sorteio.

ARTIGO 5º:- A nota fiscal do veículo será entregue ao contemplado que obrigatoriamente deverá providenciar às suas expensas a devida transferência ou legalização no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias contados da entrega do referido bem.

ARTIGO 6º:- Esta lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo, em conformidade com a Comissão de Arrecadação de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei.

ARTIGO 7º:- Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 22 de fevereiro de 2007.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL